



LEI MUNICIPAL Nº 599/2010, de 01 de julho de 2010.

“Autoriza desapropriação de área que menciona e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aprovou e eu **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar parte do terreno urbano com área de 248,83 m², parte da Chácara Medalha Milagrosa, iniciando no marco (01), localizado no loteamento no Setor São Sebastião, perímetro urbano do município de Santa Tereza de Goiás-GO, na divisa do remanescente do aludido imóvel. Deste, segue confrontando com a área remanescente, com azimute magnético e a distância de: **19º30'00” – 28,44m**, até o marco (02), localizado na margem de uma estrada municipal. Deste, segue confrontando com a referida estrada, com o azimute magnético e a distancia de: **134º23'20” – 11,06m**, até o marco (03). Deste, segue confrontando com o Loteamento São Sebastião, neste município, com azimute e as distâncias de: **199º30'00” 0 21,03m**, até o marco (04) e **274º10'12” – 10,40m**, até o marco (01), ponto inicial da descrição desse perímetro.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar a área acima, a qual foi avaliada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), devendo o Município indenizar o proprietário;

Art. 3º - O terreno ora desapropriado destina-se único e exclusivamente a abertura de ruas e pavimentação atendendo as necessidades do Programa de Asfaltamento de Vias Urbanas do Governo do Estado, não podendo o mesmo ser oferecido e nem tomado em penhora, compondo o patrimônio de uso comum do povo.

Parágrafo Único – A área remanescente será incorporada ao Programa de Moradias Populares do Governo Municipal, implantado em parceria com a União e o Estado.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária da lei de meios em vigor: 10.11.15.451.0501.1.021 – Pavimentação de Vias Urbanas, rubrica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS,
Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de julho de 2.010.

JOSEMAR GONSALVES DOS REIS
Prefeito Municipal